Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 10
Nº 622

Distribuição Gratuita

Órgão Oficial do Município -11 de setembro de 2013

Editor-chefe: **MARCO ANTONIO PUCCI SANTOS**



Cartão do Servidor | 25 Casas populares | UTI Móvel | Reforma da Sede da Associação da Amorosa | Transporte para os universitários

Extra

PORTARIA Nº 971/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais , e atendendo ao disposto na Lei Federal 10.520/02 c/c art.12 do Decreto nº 66/2013, expede a seguinte portaria ;

Art. 1° - **Fica** nomeado, o servidor **FABIO BARBOSA CORREA, presidente da Comissão de Licitação e Contratos,** matrícula nº 000361, para desempenhar a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
Parágrefo Único - Fica, nomeado como Pregoeiro Substituto, o Servidor **ILCIMAR PACHECO DO CABO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4000239, para suceder o Pregoeiro Titular nos eventuais impedimentos.
Art. 2° - A equipe de apoio será composta pelos Servidores : **ALEXANDRE CESAR LOBO GOMES**, Auxiliar Administrativo e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula nº 0000343 e **JOELSA GOMES XIMENES**, Auxiliar Administrativo e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula nº 4624889.
Art. 3º - O Pregoeiro e a equipe de apoio exercerão o mandato pelo prazo de 01(um) ano, sendo vedada a recondução de todos os membros mais de uma vez.
Artº 4º - Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura.
Art. 5º - Fica assegurado o Pregoeiro a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.
Art 6º - As decisões do Pregoeiro serão homologadas pela Prefeita Municipal.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2013.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 043/2013

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art.1º- Exonerar do Cargo em Comissão Chefe do Departamento Processamento de Dados o Srª. VANESSA MORAES DE SOUZA a partir de 05 de setembro de 2013.
Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 05 de setembro de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Decreto nº. 075/2013

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ."

A Prefeita do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o falecimento do **Sr. Wandeyr Gomes de Mendonça**, ocorrido no dia 09 de setembro de 2013,
CONSIDERANDO, a seriedade com que trabalhou durante anos em benefício da comunidade macabuense, exercendo as seguintes funções:
- foi um dos primeiros servidores a compor o quadro de funcionários desta municipalidade;
- foi contador do Fundo Municipal de Saúde;
- foi contador da Câmara Municipal de Conceição de Macabu;
- ex-secretário Municipal de Fazenda;
- Atualmente exercia a função de contador no IPASCON.

DECRETA:
Art. 1º - E declarado luto oficial de três dias a contar desta data;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Lidia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita-

DECRETO Nº. 076/2013.

Considerado Ponto Facultativo dia 09 (Sexta-Feira) de setembro do corrente ano, das 12h às 17h em virtude do falecimento do ex-secretário de Fazenda Sr. Wandeyr Gomes de Mendonça e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, dia 09 (Segunda-Feira) de setembro do corrente ano, das 12h às 17h em virtude do feriado do falecimento do ex-secretário de Fazenda Sr. Wandeyr Gomes de Mendonça, salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2013.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -